DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Prazo Recursal 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

DECRETO 5.424 DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Institui as referências intermediárias de transição, em decorrência da Lei Complementar Municipal n. 4.822, de 09 de abril de 2.026, que "Dispõe sobre a reclassificação escalonada dos Procuradores Municipais de Pitangueiras/SP da referência "L" para a referência "N" da Tabela de Cargos e Salários do Município, e dá outras providências."."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as frações de transição de referências devidas aos Procuradores Jurídicos Municipais, decorrentes da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n. 4.822, de 09 de abril de 2.026, que "Dispõe sobre a reclassificação escalonada dos Procuradores Municipais de Pitangueiras/SP da referência "L" para a referência "N" da Tabela de Cargos e Salários do Município, e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam instituídas as referências intermediárias de transição, na qual ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo público de Procurador Jurídico, nos termos da redação dada pelo Anexo I deste Decreto, respeitadas as frações de transição previstas no art. 2º. da Lei Complementar Municipal n. 4.822, de 09 de abril de 2.026, que "Dispõe sobre a reclassificação escalonada dos Procuradores Municipais de Pitangueiras/SP da referência "L" para a referência "N" da Tabela de Cargos e Salários do Município, e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de março de 2.026.

Pitangueiras/SP, em 03 de maio de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito

- Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 5.424 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A) TABELAS DE 1°. DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.026

REFERÊNCIA L1

NÍVEL	GRAU1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	6.643,54	6842,85	7048,13	7259,58	7477,36	7701,68	7932,73	8170,72	8415,84	8668,31	8928,36	9196,21
II	6.975,72	7184,99	7400,54	7622,56	7851,23	8086,77	8329,37	8579,26	8836,63	9101,73	9374,78	9656,03
III	7.673,29	7903,49	8140,59	8384,81	8636,36	8895,45	9162,31	9437,18	9720,29	10011,90	10312,26	10621,63
IV	8.440,62	8693,84	8954,65	9223,29	9499,99	9784,99	10078,54	10380,90	10692,32	11013,09	11343,49	11683,79

B) TABELAS DE 1°. DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.027

REFERÊNCIA L2

NÍVEL	GRAU1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	8.136,91	8381,02	8632,45	8891,42	9158,16	9432,91	9715,90	10007,37	10307,59	10616,82	10935,33	11263,39
II	8.543,76	8800,07	9064,07	9336,00	9616,08	9904,56	10201,70	10507,75	10822,98	11147,67	11482,10	11826,56
III	9.398,13	9680,07	9970,48	10269,59	10577,68	10895,01	11221,86	11558,51	11905,27	12262,43	12630,30	13009,21
IV	10.337,94	10648,08	10967,52	11296,55	11635,44	11984,51	12344,04	12714,36	13095,79	13488,67	13893,33	14310,13

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4237/2025

CONTRATO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à aplicação de sanções administrativas,

TORNA PÚBLICO

Que está em trâmite o Processo Administrativo nº 4237/2025, instaurado em face da empresa UALL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.095.040/0001-77, em razão de suposto descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 022/2025, decorrente da Licitação nº PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP.

Diante disso, fica a referida empresa CONVOCADA para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos termos da legislação vigente.

A defesa deverá ser protocolada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, localizado à RUA: DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS Nº 66, ou encaminhada por meio eletrônico para o e-mail licitacoespitangueirassp@gmail.com, devendo conter todos os argumentos e documentos que entender pertinentes.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo facultada a vista dos autos do processo administrativo mediante solicitação prévia.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado implicará no prosseguimento do feito à revelia, podendo resultar na aplicação das penalidades cabíveis.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado nos meios oficiais.

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

A Comissão de Contratação torna público que, em atenção à decisão da autoridade máxima constante dos autos e visando evitar interpretações equivocadas ou indução dos licitantes a erro, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, decidiu por retificar o Edital.

Em decorrência das alterações promovidas, que impactam a formulação das propostas, fica **redesignada** a sessão pública anteriormente agendada para o dia 05/05/2026, para o dia **21/05/2026, às 09h00**, com a consequente **reabertura do prazo para apresentação das propostas**, nos termos da legislação vigente.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra nos mesmos meios de divulgação do edital original, em especial nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.pitangueiras.sp.gov.br/licitacao/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

Viviane Ruivo Bastos

Pregoeira/Agente de Contratação

.....

Advertências / Notificações

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jd. Brasília - Fone (16) 3952-1320 / 6583 / 4970
E-mail: gabinete.simaa@gmail.com / contato.smaicma@gmail.com

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L – Nº 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 - CEP: 14.750-000, Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, vem por meio desta, **N O T I F I C A R** Vossa Senhoria, Proprietário(a) / Compromissário(a) do imóvel, sito **Rua Aparecido Rodrigues nº 308 – Jardim Deise Foresti (Cadastro Imobiliário Nº 1.12.790.1100), pelo uso / prática de *LIGAÇÃO DE ÁGUA CLANDESTINA, uma vez que a taxa foi recebida via A.R em 11/04/2024*; devendo dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar a *CONTRANOTIFICAÇÃO ou REGULARIZAÇÃO*, sob pena de sanções administrativas e autuação de penalidade de multa caso o prazo não seja atendido.**

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

_____

Mariana Girardelli dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agricultura.

Ilmo.(a) Sr.(a)
Weverton Alves Ferreira
Imóvel Urbano – **Rua Aparecido Rodrigues, nº 308**
Jardim Deise Foresti – Pitangueiras / SP
CEP: 14.753-206

***Esta notificação entrará em vigor na data de sua publicação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jd. Brasília - Fone (16) 3952-1320 / 6583 / 4970
E-mail: gabinete.simaa@gmail.com / contato.smaicma@gmail.com

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L – Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 - CEP: 14.750-000, Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, vem por meio desta, **N O T I F I C A R** Vossa Senhoria, Proprietário(a) / Compromissário(a) do imóvel, sito **Rua Roberto Rodrigues nº 353 – Nova Pitangueiras (Cadastro Imobiliário Nº 1.21.300.2800), pelo uso / prática de *LIGAÇÃO DE ÁGUA CLANDESTINA, uma vez que a taxa foi recebida via A.R em 21/05/2024*; devendo dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar a *CONTRANOTIFICAÇÃO ou REGULARIZAÇÃO*, sob pena de sanções administrativas e autuação de penalidade de multa caso o prazo não seja atendido.**

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

_____

Mariana Girardelli dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agricultura.

Ilmo.(a) Sr.(a)
Adão Valdivino Mendonça
Imóvel Urbano – **Rua Roberto Rodrigues, nº 353**
Nova Pitangueiras – Pitangueiras / SP
CEP: 14.755-604

***Esta notificação entrará em vigor na data de sua publicação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jd. Brasília - Fone (16) 3952-1320 / 6583
E-mail: pitangueiras.meioambiente@gmail.com

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L – Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 - CEP: 14.750-000, Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, vem por meio desta, **N O T I F I C A R** Vossa Senhoria, Proprietário(a) / Compromissário(a) do imóvel, sito à **Rua Luiz Ferreira dos Santos nº 193 – Jardim Nova Aliança (Cadastro Imobiliário Nº 1.25.040.3400), pelo uso/prática de *LIGAÇÃO DE ÁGUA CLANDESTINA, uma vez que a taxa foi recebida via A.R em 18/18/2025*; devendo dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar a *CONTRANOTIFICAÇÃO ou REGULARIZAÇÃO*, sob pena de sanções administrativas e autuação de penalidade de multa caso o prazo não seja atendido.**

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

_____

Mariana Girardelli dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agricultura.

Ilmo.(a) Sr.(a)
JOSE DA COSTA GOMES
Imóvel Urbano – **Rua Luis Ferreira dos Santos, nº 193**
Jardim Nova Aliança – Pitangueiras / SP
CEP: 14.755-312

***Esta notificação entrará em vigor na data de sua publicação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Rua Manoel de Oliveira Jr., 174 – Jd. Brasília - Fone (16) 3952-1320 / 6583
E-mail: pitangueiras.meioambiente@gmail.com

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L – Nº 016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 - CEP: 14.750-000, Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, vem por meio desta, **N O T I F I C A R** Vossa Senhoria, Proprietário(a) / Compromissário(a) do imóvel, sito à **Rua Maria Toneli Galon nº 53 – Jardim Esperança (Cadastro Imobiliário Nº 1.04.640.0600), pelo uso/prática de *LIGAÇÃO DE ÁGUA CLANDESTINA, uma vez que a taxa foi recebida via A.R em 05/01/2026*; devendo dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar a *CONTRANOTIFICAÇÃO ou REGULARIZAÇÃO*, sob pena de sanções administrativas e autuação de penalidade de multa caso o prazo não seja atendido.**

Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

_____

Mariana Girardelli dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Meio Ambiente e Agricultura.

Ilmo.(a) Sr.(a)
MARCOS VINICIUS DA SILVA MOLINARI
Imóvel Urbano – **Rua Maria Toneli Galon, nº 53**
Jardim Esperança – Pitangueiras / SP
CEP: 14.755-052

***Esta notificação entrará em vigor na data de sua publicação.**